

LEI Nº 2.775 DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.~~

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE - ES, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 481.660,52 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), para "Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Lelis", na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 006 Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 007 Recursos de Convênios

1236100261.071 Construção, reformas e ampliação de quadras poliesportivas, escolas do ensino fundamental, bem como construção de muros

4.4.90.51.000 Obras e instalações..... R\$ 481.660,52

Art. 2º A fonte de recurso para cobertura da dotação orçamentária descrita no artigo anterior será através do recurso de Convênio SEDU nº 003/2006 celebrado entre o Município de Alegre e a Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 3º A dotação orçamentária aberta no Artigo 1º é específica à execução do Convênio.

Art. 4º O equilíbrio do Orçamento Anual entre receita e despesa será com a inclusão de receita não prevista na seguinte codificação:

24.72.99.04.00 R\$ 481.660,52 (estadual).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de agosto de 2006.

~~DJALMA DA SILVA SANTOS~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.